

orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

g) Autorizar despesas por conta das dotações do orçamento do Gabinete, e as necessárias alterações orçamentais, até aos limites dos montantes atribuídos aos directores-gerais, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

i) Autorizar e realizar actos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 3 de Julho de 2006, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data ao abrigo da presente delegação de poderes.

3 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Departamento Geral de Administração

Aviso (extracto) n.º 11 425/2006

Jorge Tito de Vasconcelos Nogueira Dias Cabral, conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, colocado na Embaixada em Londres — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 11 de Outubro de 2006, transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Ângelo Manuel de Lima Vieira Araújo, conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 11 de Outubro de 2006, colocando-o na Embaixada de Portugal em Londres.

Helena Maria Rodrigues Fernandes Malcata — conselheira de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 11 de Outubro de 2006, colocando-a na Missão Permanente de Portugal Junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque.

Susana Maria Meave Zileri Teixeira de Sampayo de Macedo Leão, conselheira de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 11 de Outubro de 2006, colocando-a na Embaixada de Portugal no México.

Jorge Manuel Fernandes, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 11 de Outubro de 2006, colocando-o na Embaixada de Portugal em Kinsasha.

Florabela Alinho Paraiba, primeira-secretária de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Washington — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 11 de Outubro de 2006, transferindo-a para a Missão Permanente de Portugal Junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque.

João Carlos Leitão Batista, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal no México — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 11 de Outubro de 2006, transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Outubro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho (extracto) n.º 21 435/2006

Por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, foi Fábio Sancho Anselmo Sousa, técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, promovido a técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro, com efeitos reportados a 18 de Julho de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, sendo posicionado no escalão 1, índice 460, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.

Despacho (extracto) n.º 21 436/2006

Por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, foi Daniela de Almeida Pereira, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, promovida a técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro, com efeitos reportados a 18 de Julho de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, sendo posicionada no escalão 1, índice 460, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 21 437/2006

Nos termos conjugados do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e no n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Luís Miguel Pinto Castela Parreira, inspector tributário de nível 1 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licença sem vencimento com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, para o exercício de funções, por período probatório, junto do Tribunal de Contas Europeu.

25 de Setembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 21 438/2006

Nos termos do disposto nos despachos conjuntos n.ºs 675/2003, de 1 de Julho, na redacção dada pelo despacho conjunto n.º 185/2005, de 4 de Março, 700/2005, de 15 de Setembro, e 74/2006, de 25 de Janeiro, todos proferidos ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2005, de 8 de Julho, a gestão da participação na SPI — Sociedade de Promoções de Investimentos, S. A., tem vindo a ser assegurada pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em ligação com o ICEP Portugal.

Considerando que as razões que têm inviabilizado a transição definitiva daquela participação para o ICEP Portugal, e que se fundamentam por motivos de conveniência, oportunidade e complexidade, se mantêm;

Considerando que, na sequência do processo de reestruturação da administração central do Estado, o relatório do PRACE aponta o ICEP Portugal como um dos serviços do Ministério da Economia e da Inovação a ser extinto, sendo as suas atribuições absorvidas pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a criar no seio daquele Ministério;

Considerando que se prevê que a referida reestruturação esteja integralmente cumprida no final do corrente ano;

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2005, de 8 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — O Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento continua a assegurar a gestão da participação na SPI — Sociedade de Promoções de Investimentos, S. A., em ligação com o ICEP Portugal, até 31 de Dezembro de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2006.

22 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.